



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 15/ 2014 **(A Lei Complementar PLCEM-04/2013)**

1. EMENDA SUPRESSIVA:

“Suprime parágrafo único, do Art. 83”.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Uso e Ocupação do Solo deve ser mantida observando a legislação vigente.

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2014 .

Vereador Kaboja

Câmara Municipal de Divinópolis (Gabinete 1)
Rua São Paulo, 277, Centro – Divinópolis (MG)
(37) 2102-8282 / 2102-8201 | rodrigo.kaboja@camaradiv.mg.gov.br
camaradiv.mg.gov.br

